



## **ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU**

### **EDITAL UFU/PROGRAD 22/2010**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na área de Engenharia Clínica/Hospitalar. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para as vagas abaixo.

#### **I) Descrição das vagas:**

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Vagas para estágio</b>	<b>Local do estágio</b>
Engenharia Biomédica	04 vagas	Bioengenharia/HC/UFU

#### **II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)**

- Acompanhamento de contratos;
- Levantamento do parque tecnológico;
- Cadastro de equipamentos;
- Levantamento de indicadores das atividades das áreas de engenharia clínica e hospitalar;
- Recepção e instalação de equipamentos;
- Auxiliar e acompanhar equipe técnica (elétrica, eletrônica, mecânica e civil);
- Participação em projetos.

#### **III) Perfil do candidato**

1. Disponibilidade 20 horas semanais (manhã ou tarde)
2. Aluno de graduação em Engenharia Biomédica
3. Conhecimentos básicos em: Informática, Noções de Inglês técnico, Noção de instalação elétrica predial, conhecimento básico de eletrônica, noções de fisiologia e anatomia médica.

#### **IV) Inscrições:**

**Data:** de 22/Março/2010 a 23/Março/2010

**Horário:** 08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min

**Local:** Sala de Secretarias e Coordenações da FEELT/UFU

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido



- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante militar (reservista)

#### V) Informações adicionais:

1) O estágio terá duração de 12 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I -automaticamente, ao término do estágio;

II -a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III -depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV -a pedido do estagiário;

V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado



---

preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

**8)** A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista (a ser marcada no ato da inscrição).

**9)** A relação dos candidatos selecionados para a entrevista será divulgada no mural da FEELT – Bloco 3N - Campus Santa Mônica e na página da UFU.

**10)** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

**11)** O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).

**12)** O candidato deverá estar com **todas** as disciplinas do 5º. (período) concluídas para poder participar do processo de seleção.

**13)** O resultado do Processo Seletivo será divulgado na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural da FEELT – Bloco 3N - Campus Santa Mônica

Uberlândia, 18 de Março de 2010.

Edgard Lamounier Jr., Ph.D.  
Coordenador Engenharia Biomédica  
FEELT/UFU